

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do CREDENOR – Conselho Regional de Desenvolvimento do Norte – RS, no uso de suas atribuições conferida pelo Estatuto Social, **CONVOCA** todos os membros em situação regular para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do COREDE NORTE**, a serem realizadas nas formas a seguir especificadas:

**DATA: 18 de junho de 2025.**

**HORA:** Às 12:00 (doze) horas em primeira convocação, com a presença de dois terços dos associados; às 13:00 (treze) horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados; e às 14:00 (quatorze) horas em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo dez associados.

**LOCAL: Anfiteatro – Prédio 3 da URI – Erechim, Av. Sete de Setembro, 1621, Bairro Fátima.**

**PARA EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:**

- a) Análise da proposição da Diretoria Executiva e aprovação da Alteração do Estatuto Social do Corede Norte, adequando à legislação vigente (**Art. 23º – No que tange à composição do Conselho Fiscal; Art. 30º – No referente à registro da escrita contábil/fiscal.**

1. Outros assuntos de interesse da entidade.

**PARA EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,  
DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:**

2. Apresentação e aprovação do Relatório Financeiro/Contábil;
3. Apresentação do Relatório de Atividades;
4. Eleição e Posse da Diretoria do CREDENOR biênio 2025-2027;
5. Projetos da Consulta Popular
6. Outros assuntos de interesse da entidade.

**A ASSEMBLÉIA GERAL DO CREDENOR É COMPOSTA POR:**

- os Deputados Federais e Estaduais, Senadores, Ministros e Secretários de Estado com domicílio eleitoral em um dos municípios integrante do Corede Norte;
- os Prefeitos Municipais dos Municípios integrantes do Corede Norte;
- os Presidentes das Câmaras Municipais de Vereadores dos Municípios integrantes do Corede Norte;
- os Presidentes dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento – COMUDE - dos Municípios integrantes do Corede Norte;
- um representante de cada órgão público Estadual ou Federal de caráter regional ou com atuação regional na área de abrangência do Corede Norte;
- um representante da Mitra Diocesana de Erechim;
- um representante da FAPES;
- um representante do Polo de Modernização Tecnológica do Norte – PMT – Norte;
- um representante dos sindicatos de trabalhadores rurais legalmente constituídos com atuação regional na região de abrangência do Corede Norte;
- um representante dos sindicatos rurais patronais legalmente constituídos com atuação regional na região de abrangência do Corede Norte;
- um representante de cada sindicato de trabalhadores com atuação regional nos setores industrial, comercial e de serviços;
- um representante de cada uma das classes empresariais, nos setores do comércio, da indústria e nos serviços, indicados pelas entidades associativas legalmente constituídas de caráter regional;
- um representante de cada Movimento Social legalmente constituído e organizado de forma permanente na região de abrangência do Corede Norte, indicado pela respectiva coordenação;
- um representante de cada cooperativa legalmente constituídas, com sedes ou filiais sediadas na região de abrangência do Corede Norte;
- um representante de cada categoria de profissionais liberais, indicado pelo(s) respectivo(s) Conselho(s) ou Associação(s) de caráter regional legalmente constituídos, existentes dentro da abrangência do Corede Norte;
- quatro representantes dos meios de comunicação, sendo um na modalidade jornal, um na modalidade rádio comercial, um na modalidade rádios comunitárias e outro na modalidade televisão, indicados pelas respectivas associações, existentes na região do Corede Norte;
- cinco representantes de Entidades Comunitárias, indicadas por associações legalmente constituídas na região do Corede Norte;

## Conselho Regional de Desenvolvimento do Norte - RS

- um representante de cada Organização Não Governamental – ONG atuantes de modo permanente em municípios da região do Corede Norte;
- um representante de cada instituição do “Sistema S” instaladas ou com atuação permanente na região de abrangência do Corede Norte;
- um representante de cada Consórcio Público Intermunicipal com sede na Região de abrangência do Corede Norte;
- um representante de cada Arranjo Produtivo Local - APL instalado na região de abrangência do Corede Norte;
- um representante de cada Reitoria de instituições universitária ou de ensino superior presencial, comunitárias ou públicas instaladas em municípios na área de abrangência do Corede Norte;
- um representante do Escritório Regional da Emater instalado na área de abrangência do Corede Norte;
- um representante do Observatório Social Regional instalado da região de abrangência do Corede Norte;
- todos os ex-presidentes do Corede Norte;
- um representante do Fórum Regional do Turismo Termas e Lagos;
- um representante de cada órgão de segurança com caráter regional e da Defesa Civil estabelecidos na área de atuação do Corede Norte (Brigada Militar, Bombeiros, Polícia Civil, Polícias Rodoviárias Federal e Estadual);
- os diretores gerais das Instituições Hospitalares de cunho regional, instalados em um dos municípios de abrangência do Corede Norte;
- um representante do Ministério Público Federal e um do Ministério Público Estadual com Sede em Erechim;

***Importante:*** As Entidades acima, que ainda não apresentaram por escrito seus representantes, titulares e suplentes, poderão fazê-lo, até o dia da Assembleia para garantir o direito de voto. As autoridades, Deputados, Prefeitos e Presidentes de Câmaras de Vereadores, são automaticamente membros da Assembleia Geral.

**Erechim, 02 de junho de 2025.**

PAULO ROBERTO  
GIOLLO:38388936034

Assinado de forma digital por  
PAULO ROBERTO  
GIOLLO:38388936034  
Dados: 2025.06.02 10:22:23 -03'00'

---

**Paulo Roberto Giollo**  
**Presidente do CREDENOR**